

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA) DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS — CONPED/MG, EM 17 DE MAIO DE 2021.

## PRESIDÊNCIA DE ROBERTO CARLOS PINTO

Às 08h 29 min, reúnem-se via web conferência, pela plataforma ZOOM, em plenária ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais - CONPED/MG os conselheiros governamentais com seu Respectivo órgão: Michelle Aguiar De Sousa Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; Cristina Martins Da Costa Azevedo Secretaria de Estado da Educação - SEE; Eva Aparecida Barbosa Pinheiro - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE; Juliana de Melo Cordeiro - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE; Cristiane Faraco Dutra - Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG; Ana Lúcia do Rosário - Secretaria de Estado de Cultura e Turismos - SECULT; Presença da Sociedade Civil com seus respectivos órgãos: Matheus Henrique Ribeiro - Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM; Roberto Carlos Pinto- Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia - ADEVIUDI; Raimundo de Oliveira Neto - Conselho Regional de Fonoaudiologia 6º Região -CREFONO/6; Anderson Luís Coelho – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO/4; Alisson Vinícius da Silva Pinto – Federação das APAES do Estado de Minas Gerais – FEAPAES/MG; Silvana Fernandes Xavier Santos - APAE DE CORONEL FABRICIANO; Eliane Do Amparo Dias Braga - APAE DE CORONEL FABRICIANO; doravante identificados pelo primeiro nome seguido a sigla do órgão ou entidade que representam. Convidados: Wesley Barbosa Severino – Coordenadoria Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAADE; Maria Emília Guerra Santana - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS; I- Verificação do quórum: Anderson Luís Coelho, 1º Secretário do Conselho, verifica a existência de quórum e atesta a presença de 14 conselheiros, sendo 12 conselheiros votantes. II -Apresentação das justificativas de ausências dos Conselheiros; Alexander Fabian Malheiros – Secretaria de Estado de Saúde - SES; Janaina Maria Maynard Marques - Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região - CREFONO/6; Cláudia Mara de Souza Calvasari - Associação dos Surdos de Ipatinga- ASIPA; III -Aprovação da pauta, com as seguintes matérias: 1. Aprovação da ata da reunião plenária ordinária do dia 19 de abril de 2021; 2. Encaminhamentos da V Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência; 3. Debate sobre a Vacinação das Pessoas com Deficiência; 4. Retorno às aulas Presenciais das Pessoas com deficiência; 5. Outras Matérias na forma regimental; 6. Informes; Anderson Luís verificou se todos receberam a ata e fizeram a leitura da plenária anterior e a colocou em votação o que, por unanimidade foi aprovada pelos conselheiros presentes; 2. Encaminhamentos da V Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Anderson Luís leu para os presentes o relatório da reunião da RACM realizada no dia 10/05/2021 sobre a V conferência e passou a palavra para o presidente do conselho. Roberto Carlos esclarece que devido a indefinição do CONADE e do Governo Federal sobre a realização da V conferência, o CONPED/MG dentro do seu conhecimento e capacidade iniciou o processo já em 2019, criando a comissão organizadora e convocando à V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MINAS GERAIS. Com a pandemia o processo ficou paralisado. Aceitando uma sugestão manifestada em rede social pelo presidente do CONADE, o CONPED/MG enviou uma proposta aos gestores Municipais, CONADE, CASA CIVIL, SNDPD, MMFDH, que as conferencias municipais fossem realizadas de setembro a dezembro deste ano e, a estadual ocorresse em março de 2022, caso haja condições sanitárias e tecnológicas para realização das mesmas. Segundo Diego França, houve uma reunião no dia 06/05/2021entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD, e os gestores estaduais da política das pessoas com deficiência e pastas vinculadas, para averiguarem com os mesmos as condições e viabilidade das conferências municipais e estaduais. Os gestores pediram um prazo para poderem se reunir com os conselhos estaduais e voltariam a se reunir posteriormente. O subsecretário Duílio Silva, representou a Secretária de Estado, Elizabeth Jucá nesta reunião. O CONPED- MG irá participar de uma reunião com o CONADE no dia 21/05/21. Visando buscar subsidio para a realização ou não das conferencias municipais, o conselho formulou e enviou um questionário aos municípios. O CONADE dará definição sobre as conferencias em junho/2021 em reunião ampliada. O conselheiro Wesley Barbosa fala da preocupação em relação às dificuldades tecnológicas enfrentadas pelos municípios. E que devesse buscar junto ao governo federal e estadual e também municipais a acessibilidade e uso adequado das ferramentas tecnológicas para as pessoas com deficiência poderem participar das conferencias. A conselheira Juliana Cordeiro conseguiu agendar junto ao Subsecretário de direitos humanos, uma reunião para o dia seguinte 18/05/2021 com a mesa diretora do CONPED- MG. Ela sugeriu uma reunião para alinhamento, o que foi acordado para hoje às 17:00hs com a mesa diretora. 3. Debate sobre a Vacinação das Pessoas com Deficiência; O presidente fala sobre a nota técnica do Ministério da Saúde, liberando vacina Covid19 para as pessoas com deficiência permanente que recebem BPC, pessoas com comorbidade, grávidas e puérperas. Falou que ele mesmo foi vacinado por causa da sua comorbidade e não devido a deficiência. Salientou a preocupação com relação às crianças que não foram inseridas no plano nacional de vacinação. Relatou alguns dados levantados por ele sobre mortalidade infantil pela COVID- 19 no estado mineiro. O conselheiro Anderson Luís diz que a vacinação brasileira está comprometida visto que a Fiocruz e o Instituto Butantã suspenderam a fabricação das vacinas por falta de matéria prima proveniente da China. Sobre à mortalidade infantil, relata que até o momento não há comprovação cientifica de morte infantil por COVID-19. Estão sendo feitos estudos e até momento acreditasse que algumas patologias como a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica-SIM-P, se agravam nas crianças em tempos de pandemia causando assim o óbito das mesmas. Isto infelizmente vem sendo relatado no mundo inteiro. Relatou que a Sociedade Mineira de Pediatria- SMP enviou um oficio ao prefeito Alexandre Kalil em março de 2021, concordando com as medidas restritas apresentadas pelos mesmos em coletiva de impressa na ocasião. Mais externa preocupação com alegações que o prefeito faz sobre confirmação laboratorial para o diagnóstico de morte infantil por Covid-19, como justificativa das medidas restritivas apresentadas por ele na coletiva de impressa. Reafirma a necessidade de cautela ao mencionar tais dados. Infelizmente o país demorou muito para providenciar vacinas para a sua população. Para ele o CONPED deve continuar se Mobilizado junto aos gestores de todas as estâncias governamentais e assim, garantir que a população com deficiência em Minas Gerais e brasileiras sejam imunizadas. Roberto Carlos externa a preocupação com as crianças com deficiências múltiplas e comorbidades graves que podem vim a ter seu quadro agravado e assim vim à óbito. Wesley Barbosa relata que após a recomendação que o CONPED-MG enviou aos municípios, alguns vêm alterando os critérios e assim tem vacinado as pessoas acima de 45 com deficiência, com critérios mais justos. A preocupação é se haverá doses suficientes. O conselheiro Alisson Vinicius agradeceu o trabalho que o CONPED- MG vêm realizando junto aos municípios, os frutos têm surgido segundo o mesmo. 4. Retorno às aulas Presenciais das Pessoas com deficiência; a conselheira Eva Aparecida juntamente com a convidada Maria Emília Guerra, manifestaram a preocupação com relação ao retorno às aulas presenciais. Pois, nem professores e crianças foram vacinadas. Sendo que a criança não tem noção de perigo exacerbado. Isto tem gerado preocupações nas famílias. A conselheira Cristina Martins da Costa Azevedo - SEE falou sobre a Resolução SEE nº 4.506 de 26 de fevereiro de 2021 que Institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia Causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Minas Gerais. O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas. Falou, do parecer CNE/CP nº 16/2020, de 9 de Outubro de 2020, que em seu contexto traz orientações para o atendimento ao público da educação especial e que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia. Também garante o retorno às aulas se assim desejarem as crianças com deficiência. Falou da liminar que o Tribunal de Justica de

Minas Gerais concedeu e, que suspende por tempo indeterminado o retorno de aulas presenciais na rede estadual em Minas. A decisão é resposta ao mandado de segurança impetrado pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG). Ela esclarece que a sua fala vem de encontro com o diretora da Diretoria de Modalidades Temáticas Especiais de Ensino, senhora Patrícia Queiroz Aragão, apresentou na reunião junto ao ministério público realizada em 12/05/2021. 5. Outras matérias na forma regimental; Foi lido por Wesley Barbosa para o pleno o Oficio SEDESE/SUBDH nº 204/2021 sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Ele esclarece que o estado precisa que a nova carteira de identificação – RG seja implementada em Minas Gerais, pois os sistemas serão integrados. O prazo final para emissão do novo RG é até marco de 2022, mais nada Impede que comece a emissão antes. Garante que o estado tem o compromisso de fazer todas as articulações necessárias para alcançar todos os municípios mineiros. 6. Encaminhamentos: Roberto Carlos propôs: 1- Uma reunião da RACM com pauta especifica sobre retorno as aulas e chamar para debate: a Superintendência de Ensino, sindicato dos professores, Coordenação de Educação Especial e Inclusiva e gestores municipais e estadual e Ministério Público. 2- Live sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho em Tempos de Pandemia. 3- Reunião extraordinária com a RACM para o dia 31/05/2021 para apresentar respostas das discussões sobre a V Conferência após reunião com o CONADE. As propostas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, Presidente Roberto Carlos Pinto agradeceu aos presentes pela participação e presença, encerrando a reunião as 11:20 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Pinto, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Oliveira Neto**, **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Coelho**, **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Martins da Costa de Azevedo**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/06/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE FARACO DUTRA**, **Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aguiar de Sousa**, **Assessor(a)**, em 24/06/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Barbosa Severino**, **Coordenador(a)**, em 24/06/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario**, **Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Aparecida Barbosa Pinheiro**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 24/06/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DO AMPARO DIAS BRAGA**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA FERNANDES XAVIER DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Vinicius da Silva Pinto**, **Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 31133025 e o código CRC 12D1D4C6.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0001173/2021-24 SEI nº 31133025